

Processo nº 0126.1511/16-3

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº

029A/2016

DATA DA ABERTURA: 05/08/2016

HORA DA ABERTURA: 10:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RECEBIDO EM:

EM MÃOS

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA**

Processo nº: 0126.1511/16-3

EDITAL DE CONVITE Nº 029A/2015

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – **ASCAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, através de sua Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria GP-002/16, comunica que serão recebidos em sessão às **10:00 horas do dia 05 de agosto de 2016**, na sede da **ASCAR**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para o **fornecimento de materiais de construção para drenagem no espaço da Ascar-Emater/RS na Expointer 2016**, do tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recursos provenientes de orçamento próprio, nos termos do presente edital, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP**), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto o **fornecimento de materiais de construção para drenagem no espaço da Ascar-Emater/RS na Expointer 2016**, que deverão ser entregues conforme descrição e quantidades abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pedra grande (rachão)	M³	55
02	Brita graúda Nº 2	M³	30
03	Manta geotêxtil não tecido 100% poliéster (Bidim) para drenagem, com largura de 2,15 metros	M	85
04	Areia grossa regular	M³	30

1 – DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- Os materiais de construção deverão ser entregues na área da ASCAR-EMATER/RS, no parque de exposições Assis Brasil, na cidade de ESTEIO/RS.
- No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos, conforme este edital.
- O transporte dos materiais deverá ser feito por veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

- A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(eis) por substituir, sem ônus para a Ascar, o material que for entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, sob critério de análise no momento da entrega.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

- Até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a Ordem será enviada logo após a homologação do processo.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR

CONVITE Nº 029A/2016

1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

- a) Cópia do enquadramento como ME ou EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 - FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, **dentro do prazo de sua validade;**
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante **dentro do prazo de sua validade;**
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal, **dentro do prazo de sua validade;**
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida

Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **dentro do prazo der sua validade;**

- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho, **dentro do prazo de sua validade;**
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- h) Declaração de atendimento ao Decreto nº 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor de a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme **ANEXO II**;

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;

- b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) O número do presente Convite, razão social, endereço da empresa, CNPJ e assinada pelo seu representante legal;
- b) Deverá ser enviada pelo **VALOR POR ITEM**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos serviços, e apresentada em conformidade com o **ANEXO I – Modelo de Proposta**;
- c) O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional fixo e irrevogável, CIF Esteio/RS (Parque de exposições Assis Brasil) e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, bem como outros de qualquer natureza e relativos ao objeto do presente Convite;

- d) Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da sua apresentação;
- e) O encaminhamento da Proposta Financeira, independentemente, de expressa declaração, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital;
- f) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
- g) O prazo de garantia deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contra defeitos da coisa.

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I e § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue no Parque de Exposição Assis Brasil, no espaço reservado à ASCAR-EMATER/RS.

VI - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
2. É facultado à Administração da **ASCAR**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;

5. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
 - 2.1. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - 2.2. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

IX - DAS INFORMAÇÕES:

Informações sobre o objeto do presente Convite poderão ser obtidas junto ao Escritório Regional da Ascar-Emater/RS de Porto Alegre, com o responsável técnico da empresa pelo espaço da Expointer, ADEMIR JOÃO SANTIN, nos telefones 51-2125.3151 ou 51-2125.3152.

X - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

Porto Alegre, 29 de julho de 2016.

Fernando D' Ávila Alves,
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Porto Alegre, xx, de xx, de 2016.

Empresa xxxxx

Referência: Convite 029A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$
01			
R\$ TOTAL			

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 dias;

Prazo de Entrega: Até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue no Parque de Exposição Assis Brasil, no espaço reservado à ASCAR-EMATER/RS;

Garantia contra defeitos de fabricação, manuseio e entrega, com imediata substituição caso necessário;

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.